



EVENTO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE



IV Simpósio de
Pós-Graduação
do Sul do Brasil

01 A 03 DE SETEMBRO DE 2025

UFFS - CAMPUS REALEZA/PR

TRANSMISSÃO ONLINE YOUTUBE



COLONIALIDADE DO PODER, SABER E GÊNERO NO BRASIL IMPÉRIO: ANÁLISE DOS DISCURSOS PATRIARCAIS QUE PRECEDERAM A PRIMEIRA LEI EDUCACIONAL BRASILEIRA

Fernanda Schons

Mestranda no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e bolsista da CAPES

fernanda.schons@estudante.uffs.edu.br

Gilmar José Schons

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

gilmar.schons@estudante.uffs.edu.br

Guilherme José Schons

Mestrando no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e bolsista da CAPES

guilherme.schons@estudante.uffs.edu.br

1. Introdução

A primeira grande Lei Educacional brasileira foi promulgada em 15 de Outubro de 1827. A Lei das Escolas de Primeiras Letras (Brasil, 1827a), no entanto, foi precedida por uma série de discussões entre os parlamentares do Império. Ler, escrever e operar cálculos matemáticos básicos, além dos preceitos da religião católica e da língua portuguesa constituíam as determinações de ensino previstas em tal normativa. A segregação entre meninos e meninas e a diferença curricular entre os gêneros – sendo de menor complexidade os tópicos curriculares destinados às meninas, principalmente no ensino de Matemática – são aspectos marcantes nessa legislação. Tal composição curricular, idealizada por homens especialmente para homens, foi delineada a partir da Constituição de 1824, sendo efetivada na Lei de 15 de Outubro de 1827.

Tendo em vista que as reminiscências coloniais não foram superadas com o fim da experiência colonial e se corporificam nos contextos político, econômico, epistêmico e ontológico, reafirmamos, com Lugones (2020), a compreensão sobre a colonialidade como um dos eixos do sistema de poder que atravessa a produção de conhecimento e, como tal, se assenta nas interações (inter)subjetivas estabelecidas a partir das posições sociais dos sujeitos, de suas identidades e das relações de poder e de saber que as



permeiam. Sob essa perspectiva, nos propomos a analisar os discursos dos parlamentares do Império do Brasil durante sessões em que foram discutidas as disposições da Lei das Escolas de Primeiras Letras (Brasil, 1827a), a fim de identificar as reverberações históricas, sociais, políticas e epistêmicas de tais discursos patriarcais, colonialistas e machistas.

2. Metodologia

Analizar, do ponto de vista histórico, discursos patriarcais e machistas implica compreender o patriarcado como um sistema de opressão e perceber sua associação às estruturas de poder e de dominação transpostas pelo colonialismo e cristalizadas por meio da colonialidade do poder, saber, ser e gênero. Nesse sentido, o *corpus* de análise documental constituiu-se por meio de leitura das discussões de senadores em sessões que precederam a promulgação da Lei das Escolas de Primeiras Letras (Brasil, 1827a) e encontram-se transcritas nos Anais do Senado do Império do Brasil – Livro 2 de 1827 (Brasil, 1827b). Adotando-se a técnica de Análise de Discurso (Orlandi, 1999), os dados constituídos foram cotejados com base teórica nas Epistemologias do Sul.

3. Resultados e discussão

De conhecimentos escolares de caráter eurocêntrico, limitado e superficial, selecionados por homens, brancos, detentores de privilégios políticos e econômicos com vistas ao controle social, ou seja, a manter a ordem societária vigente por meio da formação de mão de obra capaz de suprir as necessidades e garantir lucro à burguesia (Schons; Schons, 2024), as meninas foram excluídas. Nas discussões que antecederam a promulgação da Lei das Escolas de Primeiras Letras, os parlamentares defenderam a restrição dos conhecimentos escolares matemáticos às meninas – enquanto os meninos aprenderiam adição, subtração, multiplicação, divisão, números decimais, frações, proporções e geometria, às meninas o currículo deveria limitar-se ao aprendizado das quatro operações básicas, priorizando as prendas domésticas (corte, costura e bordado). Os excertos¹ transcritos a seguir são constitutivos dos discursos proferidos pelos

¹ Com o intuito de preservar a originalidade dos textos, mantemos, ao longo do trabalho, a ortografia da época, tal como registrada nos anais das casas legislativas.



EVENTO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE

SIMPÓSIO SUL

IV Simpósio de
Pós-Graduação
do Sul do Brasil

01 A 03 DE SETEMBRO DE 2025

UFFS - CAMPUS REALEZA/PR

TRANSMISSÃO ONLINE YOUTUBE



senadores Visconde de Cayru, Marquês de Caravellas e Marquês de Maricá, em debate na sessão de 30 de agosto de 1827, a qual antecedeu a aprovação da Lei das Escolas de Primeiras Letras.

[senador Visconde de Cayru] A questão é se as meninas precisam de igual grau de ensino que os meninos. Tal não creio. Para elas, acho suficiente a nossa antiga regra: ler, escrever e contar. Não sejamos excêntricos e singulares. Deus deu barbas ao homem, não à mulher. Sobre as contas, são bastantes [para as meninas] as quatro espécies, que não estão fora do seu alcance e lhes podem ser de constante uso na vida. O seu uso de razão é mui pouco desenvolvido para poderem entender e praticar operações ulteriores e mais difíceis de aritmética e geometria.

[senador Marquês de Caravellas] Em geral, as meninas não têm um desenvolvimento de raciocínio tão grande quanto os meninos, não prestam tanta atenção ao ensino. Parece que a sua mesma natureza repugna o trabalho árido e difícil e só abraça o deleitoso. Basta-lhes o saber ler, escrever e as quatro primeiras operações da aritmética. Se querem dar-lhes algumas prendas mais, ensinem-lhes a cantar e tocar, prendas que vão aumentar a sua beleza. O que importa é que elas sejam bem instruídas na economia da casa, para que o marido não se veja obrigado a entrar nos arranjos domésticos, distraindo-se dos seus negócios.

[senador Marquês de Maricá] A mulher é um ente mui diverso do homem. O que ela deve saber é o governo doméstico da casa e os serviços a ele inerentes, para que se façam boas mães de família [...] e deixemos aos homens essa tarefa das frações, decimais e Geometria pratica, inteiramente alheia das funções para que são destinadas as meninas (Brasil, 1827b, p. 276-278).

A formação ideológica veiculada nos discursos de senadores do Império do Brasil, ao dimensionar a perversidade do sistema moderno-colonial de gênero (Lugones, 2020) e desse sistema de opressão que é o patriarcado, desvela aspectos fundantes nos mecanismos de objetificação da corporeidade feminina. As ideias de subserviência feminina e de inferioridade intelectual das mulheres, como expressas nas falas dos congressistas, são comprovações de um emaranhado de sucessivas violências contra as mulheres e refletem as entranhas de um sistema que opõe e exclui as mulheres para, com isso, garantir a supremacia masculina. O sistema moderno-colonial de gênero (Lugones, 2020) sustenta-se da alienação e privação das mulheres do acesso ao saber para assim, impedir e restringir sua representatividade em espaços de trabalho e de poder. A partir dessa estratégia, enfim, o patriarcado define o comportamento e regula a utilidade das mulheres – então objetificadas – delegando-lhes a função de cuidadoras, senhoras, obedientes, submissas e genitoras passivas a servir cada qual o seu senhor.



Às mulheres, de acordo com a estrutura social machista e elitista, seriam dispensáveis os conhecimentos relacionados não somente à geometria, mas também quaisquer outros que excedessem o lugar que a elas fora imposto pelo patriarcado ao longo dos séculos de modo a atravessar gerações, qual seja, o de esposa obediente, dedicada aos afazeres domésticos e aos cuidados com os filhos, o qual poderia ser, no máximo, substituído pela resignação à vida religiosa. Assim, compreendendo com Segato (2012) que, no mundo da modernidade não há dualismo, mas binarismo, o patriarcado e suas incessantes opressões reificadas nos discursos dos parlamentares delegam às mulheres brasileiras a condição de outras subalternizadas diante de cenários originalmente extraeuropeus.

A percepção dos sentidos e significados contidos nas falas dos referidos senadores corrobora Lugones (2020, p. 12) quando afirma que “ainda que na modernidade eurocêntrica capitalista sejamos todos/as racializados/as e um gênero nos seja atribuído, nem todos/as somos dominados/as ou vitimizados/as por esse processo. O processo é binário, dicotômico e hierárquico”. Ou seja, o movimento de dominação e os sistemas de opressão precipitam-se sobre as mulheres atingindo-as e violentando-as em dimensões distintas. As falas dos senadores nos permitem refletir sobre a interseccionalidade de raça, classe, gênero e sexualidade (Lugones, 2020, p. 12-13), tendo em vista que “a lógica categorial historicamente seleciona somente o grupo dominante – as mulheres burguesas brancas heterossexuais – e, com isso, esconde a brutalização, o abuso, a desumanização que a colonialidade de gênero implica”.

4. Considerações finais

Em face do construto ideológico que representam, os discursos analisados nos permitem ratificar a ideia de que “para as mulheres, a colonização foi um processo duplo de inferiorização racial e subordinação de gênero” (Lugones, 2020, p. 19). Além disso, esses discursos constituem-se rizomas da colonialidade do poder, saber e gênero (Quijano, 2005; Segato, 2012), à medida que reproduzem e impõem a língua, a cultura, a religião e a forma de governo do colonizador (colonialidade do poder); selecionam os conhecimentos escolares e organizam o currículo conforme os moldes do colonizador (colonialidade do saber); conferem ao colonizador o status de líder, ídolo e herói



(colonialidade do ser); segregam e excluem as mulheres dos espaços de produção de conhecimento (colonialidade de gênero).

A partir disso, compreendemos que o patriarcado, o machismo e a misoginia, atrelados a todo o combo de agressões – físicas, verbais, morais, éticas, intelectuais, epistêmicas, emocionais, financeiras, patrimoniais, etc. – de tais eixos de opressão têm incidido de modo ainda mais cruel sobre as mulheres não-europeias, não-brancas; não-heterossexuais e que não integram a elite hegemônica.

Referências

BRASIL. Annaes do Senado do Imperio do Brazil. Congresso Nacional. Senado. Livro 2. Rio de Janeiro: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 1827b. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Imperio/1827/1827%20Livro%202ok.pdf. Acesso em: 09 jan. 2025.

BRASIL. Lei de 15 de Outubro de 1827. Manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Registrada na Chancellaria-mór do Imperio do Brazil a fl. 85 do Livro 1º cartas, leis e alvarás. - Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1827, 1827a. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html. Acesso em: 21 abr. 2025.

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In: **HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais.** Rio de Janeiro: Bazar: 2020. p. 52-83, 2020.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise do discurso:** princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 1999.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: **LANDER, Edgardo (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Colección Sur Sur. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 227-278.

SCHONS, Fernanda; SCHONS, Guilherme José. História do ensino de matemática e gênero: uma análise sobre a lei de 15 de outubro de 1827. In: **PEREIRA, Allan K.; SCHONS, Guilherme José (org.). História com os de baixo: o público como multidão engajada.** Cachoeirinha: Fi, 2024. p. 125-148, 2024.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. **E-Cadernos CES**, Coimbra, n. 18, p. 106-131, 1 dez. 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/ces/1533>. Acesso em: 10 jun. 2024.



EVENTO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE



IV Simpósio de
Pós-Graduação
do Sul do Brasil

01 A 03 DE SETEMBRO DE 2025

UFFS - CAMPUS REALEZA/PR
TRANSMISSÃO ONLINE YOUTUBE



Agradecimentos

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelas bolsas de Mestrado.